



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 281/2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE  
DE IDENTIDADE VISUAL NOS  
VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E  
INDIRETA DOS PODERES EXECUTIVO E  
LEGISLATIVO, DA FORMA QUE INDICA.**

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art.1º-** FICA a Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como o Poder Legislativo Municipal a proceder à identidade visual de todos os seus veículos automotores, conforme modelo constante no anexo I, parte integrante desta Lei, sendo vedada a visualização da logomarca ou qualquer outra identificação de Governo, sendo permitido somente à utilização do Brasão Oficial do Município de Mulungu e o texto escrito de cor preta, com fundo amarelo, no tamanho mínimo de 0,50 cm X 0,80 cm, exceto para o Poder Legislativo no qual a medida mínima será de 0,30cm X 0,50 cm.

**§1º-** É obrigatório o uso destes adesivos em todos os veículos, sejam eles de propriedade do Município de Mulungu, locados ou sublocados, obrigados a obterem esta identificação.

**§2º-** Entende-se por veículo automotor aquele que é dotado de motor próprio e, portanto, capaz de se locomover em virtude do impulso ali produzido pela combustão de combustível fóssil, em especial de carros, caminhonetes, caminhões, tratores, motocicletas, ambulâncias e assemelhados.

**Art.2º-** Os adesivos já existentes nos veículos, em especial os que visam identificar alguma gestão governamental, deverão ser removidos e adequados ao padrão desta Lei, no prazo previsto no artigo 3º.

**Art.3º-** O prazo para adequação e identificação dos veículos é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 15 DE JUNHO DE 2016

Francisco Sávio Bezerra Uchoa

Prefeito Municipal  
Francisco Sávio Bezerra Uchoa

Prefeito Municipal de Mulungu Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP:62764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail:P.M.Mulungu@hotmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79